



# Comissão Europeia - Desporto

## EU Work Plan for Sport 2014-2017

Recomendações do Grupo de Especialistas HEPA para a promoção da Educação Física nas Escolas Europeias e para a criação de interações favoráveis entre a Educação Física e o setor desportivo, privado e as autoridades locais.

1	A Atividade Física deverá ser promovida desde o nascimento e ao longo da vida e em todos os níveis educacionais: infância, ensino básico, secundário e superior. Os ambientes pré escolares e escolares têm um papel chave no desenvolvimento da Educação Física e na promoção da Atividade Física e do Desporto.
2	Desde o nascimento até a infância, todos aqueles que têm responsabilidades sobre crianças deverão estar conscientes do importante papel que desempenham nas primeiras fases do processo educacional associado ao desenvolvimento motor e à atividade física. Pais, Educadores e Professores no pré-escolar deverão usufruir de apoio, que poderá passar programas de formação, de modo a desenvolverem os seus conhecimentos e as competências específicas para este nível de educação e formação, especialmente no que se refere à aprendizagem sensorio motora e à participação ativa em brincadeiras.
3	Desde o nascimento e durante a infância, a Educação Física deverá promover a participação ativa diária em brincadeiras, jogos e desportos direcionados para desenvolver competências essenciais ao nível neuromotor, físico, psicológico e social. Nos ensinos Básico e Secundário a disciplina Educação Física deverá incluir um conjunto variado de jogos, dança, desporto e exercícios físicos. A Atividade Física escolar e a Educação Física deverão ser agradáveis e atrativas de modo a maximizar a motivação das crianças e dos jovens para participar e para a aprender.
4	O currículo da Educação Física deverá integrar atividades físicas adaptadas aos vários estados de maturidade das crianças e jovens. Os períodos óptimos de desenvolvimento deverão ser considerados com o objectivo de proporcionar um desenvolvimento pleno das capacidades e das competências neuromotoras.
5	A prática de desportos e de atividades físicas realizadas em espaços exteriores deverão ser promovidas em todos os níveis educacionais. Conjuntamente com as atividades extracurriculares, o currículo de Educação Física deverá promover estilos de vida que integrem atividades realizadas em espaços exteriores (ex.: parques naturais).
6	A Educação Física e as atividades extracurriculares deverão igualmente promover uma formação ao nível da ética, transmitindo valores relacionados com o fair play, cooperação, equidade, igualdade, integridade, paz, direitos humanos e o respeito pelas capacidades dos outros. Através da participação no Desporto deverão também ser desenvolvidas competências relevantes ao nível do trabalho de equipa, inclusão social e liderança, evitando qualquer tipo de estereótipo associado ao Desporto.
7	O currículo da Educação Física deverá incluir conceitos associados à educação para a saúde, nomeadamente o bem estar pessoal e social e a promoção da saúde e de estilos de vida saudáveis, que deverão ir para além da prática de atividade física e de desporto. Os professores de Educação Física deverão cooperar com outras disciplinas escolares de modo a desenvolver em pleno estes conceitos junto da comunidades educativa.
8	Todos deverão ter possibilidade de participar na Educação Física e em atividades extracurriculares, incluindo crianças menos ativas e com um menor nível de competências, recorrendo para o efeito a metodologias e atividades adaptadas, diferenciadas e inclusivas. Esta recomendação inclui crianças e jovens com necessidades educativas especiais ou com algum outro nível de incapacidade.
9	O planeamento e a operacionalização das aulas de Educação Física deverão integrar estratégias de segurança e medidas de prevenção com o intuito de reduzir as possibilidades de acidente e de ferimentos.
10	O tempo obrigatório para a Educação Física deverá ser aumentado para 5 horas semanais, divididas por 5 aulas. A estrutura curricular e os objectivos deverão ser ajustados de acordo com as necessidades de formação diagnosticadas definindo, para cada estado de desenvolvimento, resultados a alcançar que sejam tangíveis e simultaneamente flexíveis, assim como sugerindo a inclusão de atividades que concorram para o cumprimento desses objectivos.



# Comissão Europeia - Desporto

## EU Work Plan for Sport 2014-2017

Recomendações do Grupo de Especialistas HEPA para a promoção da Educação Física nas Escolas Europeias e para a criação de interações favoráveis entre a Educação Física e o setor desportivo, privado e as autoridades locais.

11	A Educação Física é uma componente essencial do currículo escolar, pelo que a sua exclusão deverá ser permitida apenas em condições extraordinárias. Na maior parte das situações a participação deverá ser assegurada através da utilização de atividades inclusivas, diferenciadas e adaptadas.
12	A Educação Física deverá considerar a possibilidade de incluir uma avaliação baseada na progressão individual e na quantificação do sucesso, com o intuito de complementar os métodos formativos e sumativos da avaliação das aprendizagens dos alunos. Os professores de Educação Física deverão providenciar feedback regular e efetivo, enquadrado nos objectivos de aprendizagem definidos.
13	Em todos os níveis de educação deverá existir uma preferência na alocação de professores de Educação Física qualificados e com um grau de especialização para o desempenho das suas funções. Quanto não for possível os professores generalistas deverão ser apoiados por professores de Educação Física qualificados ou treinadores certificados.
14	As entidades nacionais responsáveis pela Educação deverão promover mudanças qualitativas no currículo de formação dos professores de Educação Física, quer na formação inicial quer na formação contínua, com o objectivo de melhorar e expandir o conhecimento e competências destes profissionais num conjunto variado e relevante de temas.
15	As entidades nacionais responsáveis pela Educação deverão também suportar o desenvolvimento e implementação de métodos que assegurem a qualidade e a <i>compliance</i> (conformidade de processos) das aulas desta disciplina com o currículo definido.
16	As escolas, individualmente ou em cooperação com outras organizações relevantes, deverão promover e aumentar o número de atividades físicas disponíveis extra currículo de Educação Física (ex.: transporte para a escola de bicicleta, intervalos com atividade física, torneios desportivos, etc.), suportando um conceito de escola ativa.
17	As escolas deverão procurar estabelecer uma estrutura cooperativa com as organizações desportivas e outras ofertas desportivas locais de modo a promover atividades curriculares e extracurriculares.
18	Deverão ser criadas parcerias entre escolas e organizações do sector desportivo assegurando a qualidade, segurança e disponibilidade de infraestruturas e equipamentos para a Educação Física, atividades extracurriculares e atividades após horário escolar e para o usufruto das comunidades. Estas parcerias deverão assegurar uma gestão eficiente das infraestruturas e prevenir a duplicação ou a fraca utilização das mesmas.
19	A administração das escolas deverá ser encorajada a melhorar a disponibilidade das suas infraestruturas desportivas após o horário escolar, tornando-as mais acessíveis às comunidades e às organizações desportivas locais.
20	Ao nível da União Europeia deverá ser criado um certificado a ser atribuir às escolas que, de acordo com um conjunto de critérios pré definidos, demonstrem ter um envolvimento ativo na promoção e no apoio à Atividade Física e ao Desporto.



# Comissão Europeia - Desporto

## EU Work Plan for Sport 2014-2017

Recomendações do Grupo de Especialistas HEPA para a promoção da Educação Física nas Escolas Europeias e para a criação de interações favoráveis entre a Educação Física e o setor desportivo, privado e as autoridades locais.

21	A administração das escolas deverá criar e fortalecer as condições necessárias para suportar e facilitar o desenvolvimento da carreira desportiva de jovens atletas com talento evidente, promovendo a adopção de medidas específicas ao nível da flexibilidade do currículo escolar e do horário semanal escolar (permitindo ter o tempo suficiente para treinar e competir), matrículas, transferência de escola, aulas suplementares, datas flexíveis de exame e professores tutores.
22	Deverão ser desenvolvidas estruturas a nível nacional para promoção da cooperação de treinadores certificados com as escolas, organizações desportivas e autoridades locais procurando ter um impacto sustentável no desenvolvimento das escolas, complementando as competências dos professores mais relacionadas com o Desporto. Esta participação não deverá substituir as aulas obrigatórias de Educação Física ou compensar uma possível falta de recursos humanos (professores de Educação Física).
23	Deverão ser desenvolvidas estruturas a nível nacional para promoção da cooperação de treinadores certificados com as escolas, organizações desportivas e autoridades locais procurando ter um impacto sustentável no desenvolvimento das escolas, complementando as competências dos professores mais relacionadas com o Desporto. Esta participação não deverá substituir as aulas obrigatórias de Educação Física ou compensar uma possível falta de recursos humanos (professores de Educação Física).
24	As autoridades locais deverão desenvolver modelos eficientes para planear, gerir e financiar infraestruturas desportivas e Atividade Física de qualidade e com segurança, tornando-as acessíveis às escolas, organizações desportivas, comunidades locais e cidadãos.
25	Através de uma cooperação com as escolas, as organizações desportivas e outros stakeholders deverão desenvolver e implementar campanhas locais para promoção da Atividade Física e do Desporto como uma parte essencial de um estilo de vida saudável.
26	As organizações do setor privado deverão ser encorajadas a cooperar com as escolas e outras instituições educacionais para desenvolver uma oferta de Atividade Física e de Desporto para crianças e jovens, nomeadamente campos desportivos, programas desportivos regulares, atividades extracurriculares e eventos de sensibilização pública, particularmente em áreas onde as oportunidades são limitadas, tornando-a acessível à comunidade escolar. Estas atividades deverão ser enquadradas por princípios pedagógicos, respeito pela equidade e valores éticos e não deverão substituir as aulas de Educação Física obrigatórias.
27	O esforço para melhorar a recolha de dados ao nível do HEPA deverá ser estimulado, através de medições objectivas ao nível da escola.
28	A Comissão Europeia deverá reportar o progresso relativamente à implementação das recomendações presente neste documento (HEPA).

### ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

Adaptado por CNAPEF a partir do documento "Recommendations to encourage physical education in schools, including motor skills in early childhood, and to create valuable interactions with the sport sector, local authorities and the private sector" do Expert Group on Health-enhancing physical activity – European Commission, 2015.

### WEB

[www.cnapef.pt](http://www.cnapef.pt)

[http://ec.europa.eu/sport/news/2015/0826-expert-physical-activity\\_en.htm](http://ec.europa.eu/sport/news/2015/0826-expert-physical-activity_en.htm)